

Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao projeto de requalificação urbana do Centro da Lapa situado nas Rua William Speers (entre a Rua Belchior Carneiro e Rua Calendário), a Rua John Harrison (entre a Praça Melvim Jones e a Rua 12 de Outubro), a Rua Conrado Moreschi, a Praça Melvim Jones (junto ao Mercado da Lapa), a Rua Dr. Cincinato Pomponet, a Rua 12 de Outubro (entre a Rua Dr. Cincinato Pomponet e a Rua Afonso Sardinha), a Rua Nossa Senhora da Lapa (entre o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim e a Rua Afonso Sardinha), a Rua Trajano (entre o Viaduto Comendador Elias Nagib Breim e a Rua Joaquim Machado) e a Rua Guaicurus (entre a Viela Ema A. Murari e a Rua Catão), conforme documentos SEI [096651597](#) e [096651560](#), devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES**:

1. A herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo, implantada na praça homônima, o Mercado Municipal da Lapa e a Igreja Nossa Senhora da Lapa deverão ser indicados em todas as plantas que compõem o projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa;

2. Recomenda-se que o projeto de Requalificação Urbana do Centro da Lapa contemple também o tratamento/restauração da herma em homenagem ao Professor Mário Olavo Guzzo. Para tanto, é necessário partir de um levantamento a respeito do seu estado de conservação, para que seja possível prever as intervenções de restauro necessárias, cuja proposta deverá ser submetida à análise prévia do DPH e estar relacionada no Memorial Descritivo;

3. Durante a execução das obras na Praça Professor Mário Olavo Guzzo, a herma deverá receber proteção por meio da instalação de tapumes ao seu redor, com uma distância mínima de 1,00 (um) metro, e esta informação constar no Memorial Descritivo.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

Documento: [111694236](#) | **Despacho Parcialmente Deferido**

6025.2024/0007314-7 (Intervenção em Bem Arqueológico)

Despacho parcialmente deferido

Interessados: Pateo do Cambuci Lote 06 Empreendimentos e Participações LTDA

DESPACHO:

Em sua 807ª Reunião Ordinária de 30 de setembro de 2024, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de projeto modificativo de construção nova para o imóvel situado à Rua Junqueira Freire, nº 185 - Cambuci, objeto do contribuinte municipal nº 004.052.0107-9, conforme documentos SEI [105772899](#) e [105772810](#), devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ**, conforme Art. 5º, § 3º da Resolução 25/CONPRESP/2018:

I) Apresentação de Plano de Acompanhamento e Pesquisa Arqueológica.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, bem como da necessidade de atendimento da(s) diretriz(es) imposta(s).

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Documento: [111509667](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento [111509112](#), nos termos na Portaria Conjunta SMC/SF nº92, de 24 maio de 2018, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por APROVADA e ENCERRADA a prestação de contas apresentada pelo proponente Paulo Chaim Fernandes Pontes CPF: 358.257.058-48, referente à realização do projeto Virada da Equidade protocolo 2020.04.20/01242.

II - PUBLIQUE-SE

Documento: [094724338](#) | **Despacho**

Projeto: Na Rede

Protocolo: 2020.04.23/012658

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento [094723454](#), nos termos na Portaria Conjunta SMC/SF nº92, de 24 maio de 2018, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por APROVADA e ENCERRADA a prestação de contas apresentada pelo proponente Camila de Barros Santana CPF: 279.498.808-56, referente à realização do projeto Na Rede protocolo 2020.04.23/012658.

II - PUBLIQUE-SE

Documento: [111485914](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento [111479720](#), nos termos na Portaria Conjunta SMC/SF nº92, de 24 maio de 2018, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por APROVADA e ENCERRADA a prestação de contas apresentada pelo

proponente Rafaela de Camargo Barros CPF: 424.093.998-43, referente à realização do projeto Pequenos Leitores protocolo 2020.04.29/01283.

II - PUBLIQUE-SE

Documento: [111575751](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento [111575405](#), nos termos na Portaria Conjunta SMC/SF nº92, de 24 maio de 2018, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por APROVADA e ENCERRADA a prestação de contas apresentada pelo proponente Instituto de Arte Contemporânea CNPJ 03.416.389/0001-49, referente à realização do projeto DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS - MARILÁ DARDOT, LOTHAR CHAROUX E WILLYS DE CASTRO protocolo 2021.06.30/02323.

II - PUBLIQUE-SE

Documento: [104471483](#) | **Despacho Autorizatório**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o parecer favorável da unidade responsável pela análise da prestação de contas em documento [104470298](#) nos termos na Portaria Conjunta SMC/SF nº92, de 24 maio de 2018, a qual regulamenta o processo de prestação de contas do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dou por APROVADA e ENCERRADA a prestação de contas apresentada pelo proponente Luis Filipe Moura de Toledo CPF: 410.030.648-25, referente à realização do projeto Som na Faixa - 3ª Edição protocolo 2020.03.02/01107.

II - PUBLIQUE-SE

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Documento: [111776973](#) | **Portaria**

Portaria nº 091/SVMA.G/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais e Unidades de Conservação

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, bem como o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.136, 09 de junho de 2000, Artigos 23 a 27 que dispõe sobre o funcionamento, composição e estrutura do Conselho Gestor da APA Capivari Monos;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.162 de 24 de maio de 2006, Artigos 22 ao 25 que dispõe sobre o funcionamento, composição e estrutura do Conselho Gestor da APA Bororé Colônia;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação e organização de Conselhos Gestores dos Parques Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 56.490, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, composição e estrutura do Conselho Gestor Consultivo do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral para coordenar a eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores Consultivos dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados e Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, APA Bororé-Colônia e APA Capivari-Monos com a seguinte composição:

Poder Público

SVMA/CGC

Liliane Neiva Arruda Lima - R.F. 823.437-6

SVMA/CGC/DPAC

Rute Cremonini de Melo - R.F. 619.761-2

Iris Viviane Henrique Teixeira - R.F. 921.911-1

SVMA/CGCPABI

Patricia Niza Maximuic - R.F. 784.514-6

SVMA/CGCPABI/DGUC

Lucas Guilherme Rodrigues Longo - R.F. 826.186.5

Tiago de Andrade - R.F. 778.704-9

SVMA/AJ

Rafaela Braga Reis Faria - R.F. 847.432-0

SVMA/NDTIC

Ana Lúcia F. de Jesus Antunes - R.F. 604.238-4

Adinan Batista Alves - NDTIC - R.F. 856.954-1

SVMA/ASCOM

Cleide Machado Cremonesi - R.F. 847.453-2

Adriana Matos Medardoni Henriques - R.F. 881.413-9

SOCIEDADE CIVIL

Alessandro Luiz de Oliveira Azzoni (CADES/Associação Comercial de São Paulo)

Mario Luis Fernandes Albanese (CADES/ SIMPI - Sindicato da Micro e Pequena Indústria o Estado de São Paulo)

Celina Cambraia Fernandes Sardão (CADES/Instituto Eu amo SAMPA)

Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral:

a) Aprovar o Edital de convocação das eleições;

b) Promover a divulgação do processo eleitoral;

c) Manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;

d) Aprovar o material necessário às eleições;

e) Elaborar o Regimento Eleitoral;

f) Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;

g) Apurar os votos e publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade - DOC;

h) Registrar o processo eleitoral através de Ata;

Art. 3º - Esta Comissão será presidida pela servidora Liliane Neiva Arruda Lima, da Coordenação de Gestão dos Colegiados e Secretariada pela servidora Rute Cremonini de Melo, da Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados da Coordenação de Gestão dos Colegiados.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [111787519](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 92/SVMA/GAB/2024

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, usando as atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos termos da Lei nº 10.513, de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 48.592/2007, Portaria de SF nº 77/2019, a servidora Cleide Machado Cremonesi RF 847.453-2, CPF 181.710.968-59 como responsável pelo Adiantamento para atender despesas com Passagens, Locomoção, Material de Consumo e Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica, referentes à Organização e Realização de Eventos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Documento: [111718094](#) | **Edital**

Do processo nº 2017-0.082.661-8

Interessado: Transvary Transportes LTDA - ME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, de acordo com Decreto Municipal nº54.421/13, com a Lei Municipal nº 14.141/06, com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08, e a vista dos elementos informativos constantes do presente Processo Administrativo, em especial a manifestação da diretoria da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA, acolhe como razão de decidir: **INDEFERIR** o Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, tendo em vista o abandono do presente por parte do interessado **Transvary Transportes Ltda - M.E** - CNPJ/MF nº 96.662.853/0001-68;

II. O interessado poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da notificação deste despacho, nos termos da Lei Municipal nº 14.141/06;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. NOTIFIQUE-SE ao interessado.

Documento: [111715343](#) | **Edital**

Do processo nº 2008-0.348.821-8.

Interessado: Francisco de Assis Figueiredo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o interessado: **“Francisco de Assis Figueiredo”**, residente a Rua Banco de Areia, nº 65 - Vila Medeiros - São Paulo/SP - CEP: 02210-030, da lavratura do Auto de Intimação nº 043015, ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: svmatac@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado, referente ao Auto de Infração nº 032460 e Auto de Multa nº 67-003.077-5.

II. Publique-se.

Documento: [111715669](#) | **Edital**